

DECRETO N° 2746, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

“ALTERA A ESTRUTURA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N° 15/2011”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 92, VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 84, IV, da CRFB/1988, tendo em vista o que dispõe os Artigos 2.º e 3º, da Lei Complementar n° 15, de 04 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado **parcialmente** o Artigo 1º, do Decreto n.º 2.611, de 02 de Agosto 2011, fixando-se nova tabela de estrutura das Funções Gratificadas para a Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Complementar n° 15, de 04 de julho de 2011, conforme se segue adiante:
(...)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Denominação da Função	Símbolo	Nº Funções
Diretor de Gerência Escolar	FGEE	01
Diretor de Projetos Culturais e Esportivos	FGEE	01
Diretor Geral de Escola de Grande Porte	FGEE	06
Dirigente de Pólo Educacional	FGEE	06
Assessor dos Conselhos Municipais	FGESP	01
Assessor do Departamento de Ensino	FGESP	20
Assessor de Departamento de Estatística	FGESP	01
Assessor do Departamento de Legislação e Normas	FGESP	02
Assessor de Infra-Estrutura e Logística	FGESP	06
Assessor do Departamento de Transporte Escolar	FGESP	01
Assessor do Departamento de Assistência ao Educando	FGESP	10

Assessor de Legislação e Normas	FGESP	01
Assessor do Departamento Financeiro	FGESP	01
Assessor do Departamento de Pessoal	FGESP	01
Diretor do Centro Educacional Mangaratiba	FGESP	01
Diretor Geral de Escola de Médio Porte	FGESP	12
Diretor Adjunto de Escola de Grande Porte	FGESP	12
Diretor Geral de Centro Educacional Infantil Municipal	FGESP	10
Diretor de Escola de Educação Especial	FGESP	01
Coordenador de Educação Básica Segmento Anos Iniciais	FGAE	01
Coordenador de Educação de Ensino Noturno	FGAE	01
Coordenador de Ações Educacionais	FGAE	05
Chefe do Setor de Almoxarifado	FGAE	01
Coordenador de Gerência Escolar	FGAE	03
Chefe do Setor de Administração	FGAE	10
Chefe do Departamento de Patrimônio	FGAE	01
Chefe de Frequência Escolar	FGAE	01
Chefe de Atividades Recreativas e Culturais	FGAE	06
Chefe de Atividades Esportivas	FGAE	01
Chefe de Supervisão Escolar	FGAE	01
Diretor Adjunto de Escola de Médio Porte	FGAE	11
Diretor Geral de Escola de Pequeno Porte	FGAE	10
Supervisor do Setor de Secretaria	FGAA	10
Diretor Adjunto de Escola de Pequeno Porte	FGAA	04
Chefe do Serviço de Secretaria	FGAO	06

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de março de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito